LEI Nº 289/2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), da forma a seguie especificada:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.00.10.301..1 CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... .....R$ 500.000,00

Art. 2° - Os recursos indicados no artigo anterior serão provenientes da anulação parcial usando como fonte de recursos aquelas preconizadas no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL, EM 23 DE MAIO DE 2006.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido 23/06/2006
Ass. Regina Pires